

EDITAL FAIFSul – 09/2022 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vaga para a função de COORDENAÇÃO DE PROJETOS, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL para atuar no projeto de extensão “Fortalecimento da Associação da Cultura Hip Hop de Esteio a partir da difusão da cultura Hip Hop para as juventudes”, registrado via processo eletrônico número 23164.001747.2021-41, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 O valor da bolsa e os requisitos mínimos para candidatura para a função deste edital estão de acordo com Resolução Normativa 015/2010 do CNPq e Instrução de Serviço 11/2015 do IFSUL.
- 1.3 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da equipe coordenadora do Projeto.
- 1.4 Ao efetivar a inscrição, a/o candidata/o declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.5 Cada candidata/o poderá se inscrever uma única vez.
- 1.6 Não é permitido o acúmulo de bolsas para pessoas candidatas já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. As pessoas candidatas deverão estar atentas para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ss-fortalecimentohiphop@ifsul.edu.br.

2 DO OBJETIVO

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de UMA vaga para compor a equipe do projeto de extensão “Fortalecimento da Associação da Cultura Hip Hop de Esteio a partir da difusão da cultura Hip Hop para as juventudes”.
- 2.2 Serão selecionadas para a entrevista até 05 candidaturas por vaga, observando-se a estrita ordem de classificação, de acordo com os critérios de pontuação determinados nos Anexos II e IV.
- 2.3 Será selecionada, preferencialmente, pessoa que resida no município de Esteio ou municípios da região de abrangência do câmpus.

2.4 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 6 - DA SELEÇÃO.

2.5 As demais pessoas candidatas classificadas irão compor cadastro reserva e poderão ser recrutadas conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail ss-fortalecimentohiphop@ifsul.edu.br. O campo "Assunto" deverá conter o NOME DA PESSOA, NOME DA VAGA e o número do edital. O horário limite será às 23h59min da data conforme cronograma (Quadro III) para o envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:

3.2 Formulário de inscrição em formato PDF (Anexo I – Formulário de Inscrição);

3.3 Cópia digitalizada dos documentos especificados como Requisitos Mínimos para concorrer à função a qual está se candidatando, de acordo com o Quadro I;

3.4 *Curriculum vitae* atualizado (em pdf, rtf, doc ou docx);

3.5 Cópia digitalizada do RG;

3.6 Cópia digitalizada do CPF;

3.7 Comprovante de residência em seu nome; se em nome de outrem, apresentar Anexo VII preenchido com cópia de documento de identificação do declarante.

3.8 Cópia digitalizada dos documentos para pontuação na Análise Curricular, conforme Anexo II - Pontuação da Análise Curricular, com a planilha devidamente preenchida pela pessoa candidata de acordo com os documentos apresentados.

3.9 A comprovação da experiência deve se dar por registro na carteira de trabalho, declarações emitidas por entidades e/ou empresas culturais legalmente registradas em cartório. O documento comprobatório precisa conter nome da pessoa candidata, cargo e/ou função e período de exercício da atividade profissional.

3.10 Plano de trabalho em PDF, conforme Anexo V - Orientações para a escrita e critérios de avaliação para o plano de trabalho.

3.11 Serão deferidas as inscrições para candidaturas que cumpram todas as condições do item 3. Não serão aceitos documentos enviados após a data limite de inscrição.

3.12 Os documentos deverão ser enviados como anexos ao e-mail de inscrição. Não serão aceitos documentos compartilhados via nuvem.

4 DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

4.1 A atribuição da função é apresentada no Quadro II;

4.2 O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e cronograma de atividades semanais definidas pela equipe de coordenação geral para o cumprimento das metas do projeto.

4.3 As atividades da pessoa selecionada serão realizadas em modo remoto ou presencial, a depender dos protocolos adotados pelo IFSUL, visando atender as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) de prevenção ao COVID-19 e adotar medidas para evitar o contágio e propagação do vírus, de modo a resguardar a saúde da equipe.

4.4 Em caso de trabalho remoto, a pessoa selecionada deve dispor de equipamentos e serviços necessários para a execução da função, tais como equipamentos de informática, serviço de internet e demais serviços para a realização da atividade em formato remoto.

4.5 Caso haja o retorno presencial das atividades no Câmpus Sapucaia do Sul, haverá a necessidade de execução das atividades de forma presencial no IFSUL - Sapucaia do Sul ou na Casa de Cultura Hip Hop de Esteio.

4.6 O período de contratação será de 07 meses.

Quadro I – Valor da Bolsa, Carga Horária e Requisitos

Função	Valor Mensal da Bolsa	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Coordenação de projetos, eventos e produção cultural	R\$4.000,00	20h	Ensino Médio Completo Conhecimento sobre os fundamentos da Cultura Hip Hop Experiência profissional comprovada na função de Produção Cultural, no mínimo, 3 anos.

Quadro II – Atribuição da função e atividades a serem desenvolvidas

Função: Coordenação de projetos, eventos e produção cultural
Atribuições da função e atividades: <ul style="list-style-type: none">• Planejar e executar as celebrações previstas no projeto ao final de cada etapa nos locais de realização das oficinas.• Planejar e executar as ações de comunicação do Projeto;• Orientar bolsistas internos em relação às demandas de trabalho a serem desenvolvidas;• Auxiliar no planejamento e organização da Universidade Popular dos Movimentos Sociais (UPMS);• Assessorar a coordenação geral na contratação de serviços para a execução do projeto de acordo com as metas;• Ser responsável pela documentação necessária para a realização dos eventos (autorizações, licenças, listas de pessoas autorizadas a participar etc);• Participar de reuniões semanais com a coordenação geral do projeto;• Apresentar relatório de execução das atividades.

5 CRONOGRAMA**Quadro III – Cronograma**

Inscrições	16/02 a 22/02/2022
Homologação das inscrições	24/02/2022
Prazo de recurso da homologação das inscrições	25/02/2022
Respostas aos recursos da homologação das inscrições e classificação da primeira etapa – análise curricular	04/03/2022
Prazo de recurso da análise curricular	05/03/2022
Respostas aos recursos da análise curricular e classificação final da primeira etapa - análise curricular	08/03/2022
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	08/03/2022
Resultado das entrevistas e avaliação do plano de trabalho	14/03/2022
Resultado parcial	14/03/2022
Prazo de recurso do resultado parcial	15/03/2022
Respostas aos recursos do resultado parcial e homologação do resultado final	A partir de 16/03/2022

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas: 1) análise curricular; 2) avaliação do plano de trabalho e 3) entrevista a ser conduzida por comissão designada pela FAIFSUL e pela coordenação geral do projeto.
- 6.2 Na primeira etapa será avaliado os requisitos mínimos para ocupação do cargo, experiência profissional e territorialidade a partir dos documentos entregues. A pontuação gerada pelos documentos validados, obedecendo os critérios estabelecidos pelo ANEXO IV definirá a ordem de classificação desta primeira etapa do processo de seleção.
- 6.3 Serão classificadas e chamadas para a terceira etapa até 5 (cinco) pessoas, obedecendo os critérios estabelecidos pelo Anexo II e Quadro VI.
- 6.4 A terceira etapa contemplará entrevista com os(as) candidatos(as) baseada nos critérios estabelecidos no Anexo VI;
- 6.5 A nota final de cada candidatura será a soma obtida na Análise de currículo do candidato(a) (primeira etapa), avaliação do plano de trabalho (segunda etapa) e entrevista (terceira etapa);
- 6.6 As pessoas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos.
- 6.7 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional entre as pessoas empatadas. Caso o empate persista, será utilizada a nota do plano de trabalho como parâmetro de desempate. Caso o empate persista, será utilizada a nota da entrevista e, por fim, o sorteio.

7 DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições, do resultado da primeira etapa e do resultado final, facultando-se à pessoa candidata apresentá-la à coordenação do processo de seleção através do envio do recurso exclusivamente por e-mail, para o endereço ss-fortalecimentohiphop@ifsul.edu.br com o título RECURSO, nº do edital, dentro das datas previstas no cronograma deste edital. Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço: ifsul.edu.br/fundacoes.

8 DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: ifsul.edu.br/fundacoes.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição neste processo seletivo implicará conhecimento e aceitação das condições que estão estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 As responsáveis por esse edital são as servidoras do IFSUL câmpus Sapucaia do Sul Bianca de Oliveira Ruskowski e Aline Weigel, que ficam responsáveis pelas ações decorrentes deste edital (publicação das inscrições, organização das entrevistas, seleção e publicação dos resultados).
- 9.3 Qualquer dúvida relativa a este edital pode ser apresentada via e-mail: ss-fortalecimentohiphop@ifsul.edu.br.

- 9.4 O projeto está registrado na PROEX nos processos 23164.001793.2021-40 e 23164.001747.2021-41 sob a coordenação de Bianca de Oliveira Ruskowski.
- 9.5 Os Anexos I, II, III e VII serão disponibilizados em formato eletrônico com extensão “.doc” no endereço: ifsul.edu.br/fundacoes.
- 9.6 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.
- 9.7 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação Geral do Projeto.

Pelotas, 16 de fevereiro de 2022.

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Endereço residencial (rua, nº, CEP, bairro, cidade)	<i>Apresentar comprovante de residência</i>
Telefone celular	
Endereço eletrônico	
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<i>Apresentar cópia do documento</i>
Registro Geral (RG)	<i>Apresentar cópia do documento</i>
Formação acadêmica	<i>Apresentar cópia de Diplomas (Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação ou Nível Médio/Técnico integrado)</i>

Orientações:

A Fundação IFSUL, responsável pelo pagamento da bolsa, orienta que é obrigatório que as informações bancárias sigam duas regras: 1) A titularidade da conta precisa estar no nome da pessoa selecionada e 2) Não pode ser banco digital.

Obs: Caso a pessoa selecionada não tenha conta bancária em seu nome, poderá providenciar após a seleção. Não é obrigatório o preenchimento das informações de dados bancários para a participação no processo seletivo.

Assinatura
Data e Local

ANEXO II - FORMULÁRIO ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Solicitada*
Formação acadêmica pontuada conforme Quadro IV Avaliação de Títulos.	até 3	3,0	
Experiência na função requerida e vinculada à temática Hip Hop.	0,1 / mês	5,0	
Região de moradia conforme Quadro V Territorialidade.	até 2	2,0	
TOTAL		10,0 pontos	

* Atenção: Cada candidata/candidato deve preencher a última coluna com a pontuação solicitada, anexar os comprovantes e assinar.

Assinatura
Data e Local

ANEXO IV – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Função: Coordenação de projetos, eventos e produção cultural

Etapas	Critérios de Seleção	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Etapa 1. Análise Curricular	Item 01. Formação acadêmica pontuada conforme Quadro IV Avaliação de Títulos.	3,0	10,0
	Item 02. Experiência em produção de eventos ou projetos ligados à temática Hip Hop.	5,0	
	Item 03. Região de moradia conforme Quadro VI Territorialidade.	2,0	
Etapa 2. Plano de Trabalho	Item 04. Plano de Trabalho pontuado conforme critérios descritos no Anexo IV.	10,0	10,0
Etapa 3. Entrevista	Item 07. Entrevista pontuada conforme critérios descritos no Anexo V.	10,0	10,0
TOTAL			30,0
Atenção às orientações a seguir:			
<ul style="list-style-type: none"> - Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item. - Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data. 			

Quadro IV - Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos

Títulos	Comprovação	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de Doutorado em qualquer área ou certificado de defesa e aprovação de tese.	3,0	3,0
Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de Mestrado em qualquer área ou certificado de defesa e aprovação de dissertação.	3,0	3,0
Especialização	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização em qualquer área, nacional ou estrangeira.	2,0	2,0
Graduação	Diploma, devidamente registrado, em nível de Graduação em qualquer área.	1,5	1,5
Médio ou Técnico Integrado	Diploma, devidamente registrado, em nível médio ou técnico integrado ao médio.	1,0	1,0
Observação:			
<ul style="list-style-type: none"> - Não haverá somatório de pontos. - Os títulos de que trata este quadro serão apresentados escaneados em arquivo PDF. Para a efetivação da contratação, será exigido apresentar o documento original para fins de autenticação pela banca examinadora. 			

Quadro V - Atribuição de pontos conforme residência da pessoa candidata

Cidade de moradia	Pontuação
Esteio e Sapucaia do Sul	2,0
Canoas e São Leopoldo	1,5
Porto Alegre e Novo Hamburgo	1,0
Demais cidades da região metropolitana de Porto Alegre	0,5
Observação: - Caso a(o) candidata(o) não possua comprovante de residência em seu nome deverá apresentar Anexo VII - Declaração de residência em nome de terceiros.	

ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PLANO DE TRABALHO

ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DO PLANO DE TRABALHO PARA A VAGA DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL

Considere as atribuições da função de **coordenação** destacada no **quadro II** que você pretende concorrer e escreva de que forma desenvolvê-las durante o tempo previsto e conforme o resumo abaixo do projeto.

A formatação indicada para o texto é: até 2 páginas com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1 ½.

Resumo da proposta do projeto:

O projeto visa fortalecer institucionalmente a Casa da Cultura Hip Hop de Esteio (CCHE), fomentando, em parceria com a Associação da Cultura Hip Hop de Esteio (ACHE), a realização de Oficinas de Hip Hop com intuito de dialogar sobre a prevenção e a redução da vitimização letal de homens (homicídios) e mulheres (feminicídios) e os direitos humanos das juventudes, notadamente aquelas que estão mais expostas a violências e vulnerabilidades socioeconômicas.

Para isso, realizará 80 cursos sobre a cultura Hip Hop, proporcionará atendimento psicológico e entrega de cestas básicas aos participantes. Estas atividades serão desenvolvidas em três locais: IFSUL - Campus Sapucaia do Sul, Casa de Cultura Hip Hop de Esteio e Escola Maria Lygia Andrade Haack, durante os meses de abril a setembro de 2022. A cada dois meses será realizada uma celebração do encerramento dos dois módulos de oficina ofertados em cada um dos 5 elementos do Hip Hop nos três locais. A UPMS será realizada entre julho e agosto e contará com a participação de educadores populares e acadêmicos.

A equipe do projeto será composta por uma coordenadoria geral (coordenação geral, adjunta e administrativa), as três coordenações específicas e 6 extensionistas externos (psicóloga/o, oficinaira/o dança, oficinaira/o DJ, oficinaira/o MC, oficinaira/o grafite, oficinaira/o conhecimento da cultura hip hop). A previsão é de que sejam atendidas mais de 400 pessoas da região.

Considere todas essas informações para a elaboração de seu plano de trabalho!

Quadro VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PLANO DE TRABALHO

Roteiro	Pontuação	Total
1. Coerência do plano de trabalho com a proposta do projeto	3	
2. Detalhamento das ações necessárias para a plena execução das atividades	3	
3. Conhecimento técnico dos processos demandados de eventos culturais	2	
4. Conhecimento sobre a realidade local para a realização das atividades	2	

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA A VAGA DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL

Roteiro	Pontuação	Total
1. Apresenta um perfil profissional adequado às demandas das atividades a serem desenvolvidas.	2	
2. Expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e clara.	1	
3. Demonstra entusiasmo e conhecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas.	1	
4. Demonstra desenvoltura, capacidade de trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal para uma convivência saudável.	1	
5. Agrega valor ao seu trabalho com conhecimentos tecnológicos ou de outras áreas.	1	
6. Demonstra experiência na função de coordenação de projetos, eventos e produções culturais.	2	
7. Demonstra conhecimento sobre a cultura Hip Hop.	2	

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) _____ (nome do(a) proponente PESSOA FÍSICA), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ (CPF do Representante) é residente e domiciliado na Rua _____ no qual está sob minha titularidade. (informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome Completo e Assinatura do(a) declarante

* Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.